



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.911/08.

Altera o Anexo I da Lei Nº
1.871/2007 e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . O Anexo I da Lei Nº 1.871/2007 passa a ter a seguinte redação,

ANEXO I

AGENTE COM UNITÁRIO DE SAÚDE		
QUANTIDADE	SALÁRIO	JORNADA
220	415,00	40 horas

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
QUANTIDADE	SALÁRIO	JORNADA
139	415,00	40 horas

Art. 2º . - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 17 de abril de 2008.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito